

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1941/84 - Reautuado em 15.04.91

INTERESSADO: ALBERTO SHIGUERU MATSUMOTO

ASSUNTO: Indicação do Interessado para lecionar a disciplina  
"Análise Patrimonial" - FCEA de Santo André.

RELATOR CONS. ANTÔNIO CARBONARI NETTO

PARECER CEE Nº 977/91 CETC "D" APROVADO EM 10/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André" indica ALBERTO SHIGUERU MATSUMOTO para lecionar, a partir de 04.03.91, a disciplina "Análise Patrimonial", vinculada ao Departamento de Contabilidade, no curso de Ciências Econômicas.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 663/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de ALBERTO SHIGUERU MATSUMOTO para lecionar a disciplina "Análise Patrimonial" na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André

São Paulo, 19 de junho de 1991

a) CONS. ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Antônio Carbonari Netto e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini  
Presidente